



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**LEI MUNICIPAL Nº 1.808, DE 28 AGOSTO DE 2025**

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.797, DE 26 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.797, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A identificação dos portadores de fibromialgia, para fins de atendimento preferencial previsto nesta lei, dar-se-á mediante:*

*I - apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição da referida enfermidade;*

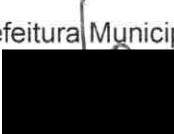
*II – apresentação de Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, expedida pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamento próprio.*

*Parágrafo único. A regulamentação sobre o procedimento, modelo e condições para expedição da carteira de que trata o inciso II caberá ao Poder Executivo Municipal.”*

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.797, de 26 de junho de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de agosto de 2025.

  
**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1930 - Ano 2025

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

### LEI MUNICIPAL Nº 1.808, DE 28 AGOSTO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.797, DE 26 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, **APROVOU** e ele **sanctiona e promulga** a seguinte...

#### LEI:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.797, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. A identificação dos portadores de fibromialgia, para fins de atendimento preferencial previsto nesta lei, dar-se-á mediante:*

*I - apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição da referida enfermidade;*

*II - apresentação de Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, expedida pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamento próprio.*

*Parágrafo único. A regulamentação sobre o procedimento, modelo e condições para expedição da carteira de que trata o inciso II caberá ao Poder Executivo Municipal."*

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.797, de 26 de junho de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de agosto de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

*Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail:[gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)*



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

**Local/ Administração/ Redação/ Impressão**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

**Índice Sequencial**

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [Imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:Imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)